



Convocatória

TELMO MANUEL MACHADO PINTO, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Ordinária do Executivo nº.036**, a realizar no próximo dia **05 de junho de 2018**, pelas **21h30**, no Auditório do Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

Ordem de Trabalhos:

- Ponto Um - Análise de Convites para Procedimentos de Ajuste Direto;**
- Ponto Dois - Análise de Apoios a Associações e Coletividades;**
- Ponto Três - Análise de Pedidos de Apoio Social;**
- Ponto Quatro - Outros Assuntos.**

Quarteira, 28 de maio de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia

Telmo Manuel Machado Pinto



ATA Nº. 036

-----Ao dia cinco de junho de dois mil e dezoito, reuniram-se no **Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira**, pelas vinte e uma hora e meia, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, a Tesoureira - Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves e os Vogais – Sr. Paulo Alexandre Francisco Alferes e o Sr. Jorge Ilhéu Bica.-----

Com a seguinte **ordem de trabalhos**:-----

Ponto Um - Convites para Procedimentos de Ajuste Direto:-----

Ponto 1.1 - N.º 05/2018 – “Limpeza e Reparação de Bermas e Valetas”.-----

Ponto 1.2 - N.º 10/2018 - “Apoio Técnico e Administrativo”.-----

Ponto Dois - Apoio a Associações e Coletividades.-----

Ponto Três - Apoio Social.-----

Ponto Quatro - Contrato de Gestão de Frota.-----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira.-----

Ponto Um - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade:-----

Ponto 1.1 - Adjudicar a obra de “Limpeza e Reparação de Bermas e Valetas”, à sociedade “GreenSeason, Unipessoal, Lda.” pelo valor de 29.891,33 € + IVA, conforme procedimento por Ajuste Direto de empreitadas n.º 5-2018.-----

Ponto 1.2 - Adjudicar o serviço de “Apoio técnico e administrativo”, à sra. “Marisa Tomás” pelo valor de 6.860,00 € + IVA, conforme procedimento por ajuste direto para aquisição de serviços nº 10-2018.-----

Ponto Dois - O executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade:-----

Ponto 2.1 - Ratificar a decisão do Senhor Presidente, de isenção de pagamento da taxa de emissão de cópia certificada do documento de identificação dos seguintes atletas da Associação Juvenil Quarteira Beach Sports: Pedro Bernardo, João Botelho, José Couto, Frederico Hopffer, Daniel Oliveira, Fábio Canilhas, Agostinho Santos, Tiago Cerqueira, Miguel Domingos, Paulo Emídio⁽¹⁾.-----

Ponto 2.2 - Ratificar a decisão do Senhor Presidente, de deferir a emissão da declaração de parceria com o MAPS – Movimento de Apoio à Problemática da Sida, no âmbito da candidatura desta associação ao Programa de Respostas Integradas (PRI) do SICAD – Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e as Dependências, de forma a dar continuidade ao Projeto “Cuida-te III!”, no território de Loulé – freguesia de Quarteira.-----

Sammm
[Handwritten signatures]



Ponto Três - O executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade:-----

Ponto 3.1 - Atribuir subsídio no montante de 139,12€

para pagamento das faturas de eletricidade e gás, conforme processo de Habitação Social-
Amendoeira da Divisão de Coesão Social e Saúde da Câmara Municipal de Loulé ⁽¹⁾.-----

Ponto 3.2 - Atribuir subsídio no montante de 119,39€

para pagamento das faturas de eletricidade e gás, conforme processo de Habitação Social-
Amendoeira da Divisão de Coesão Social e Saúde da Câmara Municipal de Loulé ⁽¹⁾.-----

Ponto Quatro - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade deferir a minuta de contrato
de Gestão de Frota com a empresa INOSAT S. A., pelo período de 36 meses.-----

Nada mais havendo a tratar, pelas 22h30 deu o Presidente por encerrada a reunião, da
qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, aprovada e assinada por todos os elementos
presentes.-----

O Presidente, _____

O Secretário, _____

O Tesoureiro, _____

Sónia do Santos Neves

O 1º Vogal, _____

O 2º Vogal, _____

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do n.º 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----

4036
05/06/2018
Raf. f. car

DECLARAÇÃO DE PARCERIA

A Junta de Freguesia de Quarteira, representada pelo seu Presidente, Eng. Telmo Pinto, reitera o interesse do PRI - Programa de Respostas Integradas, a que o MAPS se candidata, sendo uma resposta essencial ao nível de redução de danos e minimização de riscos da população sinalizada no diagnóstico.

A Junta de Freguesia de Quarteira estabelece parceria com esta Instituição, cujos contributos serão os seguintes:

- Apoio na aquisição de equipamentos para o serviço de lavandaria, no valor de 500€;
- Apoio na produção e concepção de materiais informativos, no valor de 1000€;
- Apoio logístico (material de escritório, salas para reunião);
- Participação na avaliação do projecto.

Quarteira, 30 de Maio de 2018

Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira

